**Indicação nº 523/2025**

**Senhor Presidente,**

Apresento a S. Exª., nos termos do art. 225 do Regimento Interno, a presente Indicação, solicitando a S. Exª., o Sr. Prefeito Municipal de Registro, que providencie a implantação de um sistema de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou pessoas com deficiência previamente cadastrados nas unidades de saúde do Município de Registro/SP.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo garantir maior acessibilidade e comodidade aos idosos e às pessoas com deficiência ou necessidades especiais do município, facilitando o agendamento de consultas médicas por meio telefônico. Essa medida visa minimizar as dificuldades enfrentadas por esses grupos ao buscar atendimento nas unidades de saúde, evitando longas filas e deslocamentos desnecessários.

A legislação vigente já assegura prioridade de atendimento a essas pessoas, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso e na Lei Federal nº 10.048/2000. No entanto, a implementação de um sistema de agendamento telefônico fortalecerá esse direito, proporcionando maior eficiência e dignidade no acesso à saúde pública municipal.

Além disso, essa iniciativa já é adotada em diversos municípios brasileiros, demonstrando sua viabilidade e benefícios tanto para os usuários do sistema público de saúde quanto para a própria administração municipal, que poderá organizar melhor o fluxo de atendimentos.

Dessa forma, solicito a atenção do Executivo Municipal para a implantação desta medida, visando aprimorar o atendimento prestado à população de Registro/SP.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 11 de março de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**